

Deliberação nº 4.370, de 14 de junho de 2008

Homologa o cancelamento de registro, sem a isenção de débitos, deferido pelo CORECON-SP ao economista João Batista Moura.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta do Processo nº 13.388/08, apreciado na 608ª Sessão Plenária.

CONSIDERANDO restar demonstrado nos autos que o interessado não exerce tarefas inerentes à profissão de economista,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o cancelamento de registro, sem a isenção de débitos, do economista João Batista Moura, registrado no Conselho Regional de Economia de São Paulo.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Maceió-AL, 14 de junho de 2008

Econ. **Pepeu Garcia**Presidente